Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
26/03/2010 no jornal
Bol. Mun. 212

LEI N° 2143/2010

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a permutar lotes localizados no Jardim Bailly e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o lote nº 05 da quadra nº 10, conforme descrição na matrícula nº 18.988, com 250 m², localizado no Jardim Bailly, de sua propriedade, pelo lote nº 06, da quadra nº 10, conforme descrição na matrícula nº 18.989, com área de 250m², localizado no Jardim Bailly, de propriedade da Sra. Mirielle Cristine Ianke Rodrigues e seu marido Sr. Antonio Marcos dos Santos Rodrigues.

Parágrafo único. O lote que passa a pertencer ao patrimônio público municipal será destinado ao projeto habitacional, vinculado ao Fundo Municipal de Interesse Social, que está sendo realizado no Jardim Bailly nesta cidade.

Art. 2º As despesas provenientes de escrituras, averbações e registros necessários para a realização das permutas autorizadas no artigo 1º, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de março de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL